

## **PORTARIA Nº 4.518/CGJ/2016**

Disciplina a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais dos feitos que tramitam na 7ª, na 8ª e na 11ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial, bem como na 16ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial do Tribunal de Justiça - DENGEP concluiu as adaptações e as reformas do prédio da unidade Francisco Sales;

CONSIDERANDO que será realizada a mudança de todos os seguimentos do Juizado Especial, alocados na unidade Gutierrez, para a unidade Francisco Sales, entre os dias 23 e 26 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de checagem dos postos de trabalho, bem como a realização de ajustes para o bom funcionamento interno e externo dos serviços prestados pelo Sistema dos Juizados Especiais,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos que tramitam na 7ª, na 8ª e na 11ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial, bem como na 16ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial, ficam suspensos em 26 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem na data estabelecida no caput deste artigo ficam prorrogados para o dia 27 de setembro de 2016.

Art. 2º As petições e os demais documentos relativos aos feitos que tramitam na 7ª, na 8ª e na 11ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial, bem como na 16ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial, poderão ser normalmente protocolizados durante a data de suspensão estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Durante a data de suspensão de prazos previsto no art. 1º desta Portaria, as petições e os documentos de natureza urgente deverão ser submetidos ao juízo competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2016.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA

Corregedor-Geral de Justiça